



Estado de Goiás  
Município de Uruaçu  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº: 128/2022

Uruaçu (GO), 14 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal  
Uruaçu (GO).

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei.

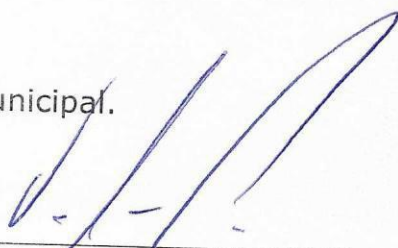
Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa adquirir e doar mobiliário, eletrodomésticos, materiais permanentes e equipamentos hospitalares ao Abrigo Filantrópico Flor de Acácia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.493.550/0001-52, com sede no Município de Uruaçu-GO, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.360/2006.

Na oportunidade, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR PEDRO TEREZA**  
**PREFEITO**



Estado de Goiás  
Município de Uruaçu  
Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei nº 035/2022**

***Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar mobiliário, eletrodomésticos, materiais permanentes e equipamentos hospitalares ao Abrigo Filantrópico Flor de Acácia, e da outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar mobiliário, eletrodomésticos, materiais permanentes e equipamentos hospitalares, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao Abrigo Filantrópico Flor de Acácia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.493.550/0001-52, com sede no Município de Uruaçu-GO, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.360/2006.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruaçu (GO), 14 de outubro de 2022.

**VALMIR PEDRO TEREZA**  
**PREFEITO**



Estado de Goiás  
Município de Uruaçu  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 035/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter a autorização desta casa legislativa para que o Poder Executivo municipal possa adquirir e doar mobiliário, eletrodomésticos, materiais permanentes e equipamentos hospitalares ao Abrigo Filantrópico Flor de Acácia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.493.550/0001-52, com sede no Município de Uruaçu-GO, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.360/2006.

A aquisição dos itens dar-se-á com recursos próprios do Município, restando limitado ao valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Como é de conhecimento de todos, o Abrigo Filantrópico Flor de Acácia realiza importantes ações sociais em nosso município, voltadas ao acolhimento de idosos sem arrimo, promovendo seu bem-estar, cuidando de sua acomodação, segurança, alimentação e saúde.

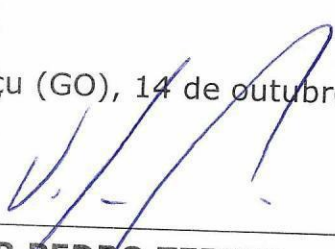
Desse modo, pretende o Poder Executivo, com a aprovação do projeto de lei, poder contribuir com atividades por ela desenvolvidas, atividades estas que são de grande relevância para a comunidade.

Assim sendo, em razão de ser uma instituição sem fins lucrativos e de grande relevância em razão dos serviços prestados ao Município de Uruaçu, justifica-se a necessidade e o encaminhamento do presente projeto de lei.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Uruaçu (GO), 14 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR PEDRO TEREZA**  
**PREFEITO**